LEI Nº 4148, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Institui o “Dia do Enfermeiro, do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem”, no âmbito do Município da Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia do Enfermeiro, do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem”, no âmbito do Município da Lapa a ser comemorado anualmente na data de 12 de maio.

Parágrafo único - A data comemorativa ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município da Lapa/Pr.

Art. 2º – Em comemoração ao “Dia do Enfermeiro, do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem”, o Poder Público em parceria com a sociedade civil organizada, poderá organizar e executar ações e eventos objetivando homenagear os referidos profissionais da área de saúde, enaltecendo suas atribuições em prol de toda a coletividade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654be8c3007d2.
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 08/11/2023 17:00

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
08/11/2023 17:00:02
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.